



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 17**  
**SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2009**

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

### **Resolução n.º 29/2009:**

Autoriza a abertura de um concurso público para adjudicação da empreitada de “Execução das infra-estruturas do loteamento das Sete Cidades”.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 29/2009 de 9 de Fevereiro de 2009**

Considerando que entre as competências da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social encontram-se as relativas à habitação, atento o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, o qual procedeu à aprovação da Orgânica do X Governo Regional dos Açores.

Considerando que o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, pretende proceder à infraestruturação de um terreno do qual a Região Autónoma dos Açores é proprietária, sito na freguesia das Sete Cidades;

Considerando que no citado terreno encontra-se prevista a construção de 27 fogos habitacionais unifamiliares, bem como um equipamento social, construídos em regime de custos controlados, ao abrigo de contratos de desenvolvimento para habitação;

Assim, nos termos das alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea b) do artigo 19.º, n.º 2 do artigo 40.º, no n.º 1 do artigo 67.º e nos n.ºs 1 e 3.º do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em conjugação com o disposto na alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, mantidos em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a abertura de um concurso público para adjudicação da empreitada de “Execução das infra-estruturas do loteamento das Sete Cidades”, com o preço base de € 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil euros) e com o prazo de execução de cinco meses;
2. Delegar, na Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social as competências para:
  - a) Aprovar as peças do procedimento e designar o júri do procedimento;
  - b) Proceder à adjudicação e autorizar a correspondente despesa, independentemente do seu valor;
  - c) Aprovar a minuta do contrato a celebrar e nele outorgar em representação da Região;
  - d) Praticar todos os demais actos que, nos termos da lei, no âmbito deste concurso, incumbam à entidade competente para a decisão de contratar.
3. A presente Resolução entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.



# JORNAL OFICIAL

---

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 16 de Janeiro de 2009.  
- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.